



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 070/2022

Reunião	: Ordinária	N.º 621
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-070/2022	
Referência	: Portaria AD n.º 115/2022 - PRES	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: homologa a Portaria AD n.º 047/2022-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário a data da Sessão Plenária Ordinária n.º 621, de 10 de agosto para 24 de agosto de 2022.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 24 de agosto de 2022, ao apreciar a Portaria AD 115/2022-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário a data da Sessão Plenária Ordinária n.º 621, de 10 de agosto para 24 de agosto de 2022; considerando que a próxima sessão plenária ordinária estaria prevista para o dia 10 de agosto de 2022; considerando que este Conselho, a partir da 1º de agosto, implementou um novo sistema denominado Gestão Eletrônica de Documentos (GED) para operacionalização de processos tanto pelos servidores quanto pelos conselheiros regionais; considerando que a Gerencia de Apoio ao Colegiado (GAC) providenciou treinamento aos conselheiros regionais (titulares e suplentes) para manuseio do novo sistema; considerando que são instituídas, no âmbito do Crea-DF, as seguintes câmaras especializadas: I) Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO), II) Câmara Especializada de Engenharia Civil, de Minas e Geologia (CEECMG), III) Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) e IV) Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e de Segurança do Trabalho (CEEMMST); considerando que a câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea-DF que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional; considerando que os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por um coordenador-adjunto; considerando que os coordenadores e os adjuntos das câmaras especializadas solicitaram à presidente a remarcação da Sessão Plenária Ordinária n.º 621 a fim de que os conselheiros regionais pudessem se habituar ao novo sistema e assim aperfeiçoar seus trabalhos para confecção de relatório e voto fundamentado referente aos processos; considerando que o inciso XIV do art. 85 do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 070/2022

Diretoria; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria AD 115/2022-PRES, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Crea-DF a alteração da data Sessão Plenária Ordinária n.º 621, de 10 de agosto para 24 de agosto de 2022. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETOLUCIVAL MALCHER, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, DAVID JOSE DE MATOS, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUSTAVO DE FARIA FRANCO, GUTEMBERG FARIA RIOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2022.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
colegiado@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2
Versão 02